



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

DECRETO Nº 1085 DE 25 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A EMENTA E O § 1º, DO ART. 8º DO DECRETO Nº 1084, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 55.882/2021, ADOTA PROCEDIMENTOS FIRMADOS PELO PROTOCOLO DA REGIÃO COVID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa do Decreto nº1084, de 21 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) nos termos do Decreto Estadual 55.882/2021, adota procedimentos firmados pelo protocolo da Região R03 – Uruguiana e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterada a redação do §1º, do Art. 8 do Decreto nº1084, de 21 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

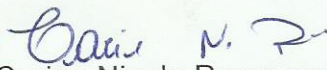
“§ 1º – As pessoas físicas referidas nas alíneas anteriores, que assinarem o Termo de Responsabilidade, estarão submetidas ao disposto no art. 268 do Código Penal, bem como aos procedimentos e penalidades previstas no art. 34, do decreto estadual 55.882/21 e na Lei Municipal nº 1622 de 20 de maio de 2021;”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2021.


ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração